

PORTARIA N.º 432, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova profissionais da Educação no Estágio probatório

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017; Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu os servidores abaixo descritos, compreendido no período de setembro de 2015 à setembro de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
7741-0/1	Sandra G. Johann Bourscheidt	Professor de Educação Infantil	01/09/2015
7740-2/1	Tainara S. Martins Mentges Daer Boais	Professor de Educação Infantil	01/09/2015
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	Professor de Educação Infantil	09/09/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO